



# *Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*

## *Estado do Paraná*

### LEI Nº 575/84

**SÚMULA:** Denomina de RUA **JOÃO BRAGA DE SAMPAIO**, logradouro desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica denominada de RUA **JOÃO BRAGA DE SAMPAIO**, aquela que liga a Rua Joaquim Guerreiro Rua Abilio Milléo nesta cidade.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 05 de junho de 1984.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL

MARCELO ZANELLO MELLO  
PREFEITO MUNICIPAL.-